



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Tiradentes do Sul/RS identifica a necessidade de promover atividades culturais, artísticas e pedagógicas para a população. A demanda justifica-se pela busca do fortalecimento das tradições locais (cultura gauchesca), inclusão social por meio do artesanato e formação musical (banda e canto). A pluralidade de especialidades exige uma solução que permita a contratação de múltiplos prestadores simultâneos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Plurianual do Município, visando o desenvolvimento humano e a preservação do patrimônio cultural imaterial da região.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Habilitação Técnica:** Comprovação de experiência ou formação na área específica (atestados de capacidade técnica ou portfólio).
- **Infraestrutura:** Os serviços poderão ser realizados em espaços municipais ou do contratado, conforme definido no Termo de Referência.
- **Regime de Execução:** Execução parcelada, por demanda, respeitando o cronograma da Secretaria requisitante.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades devem ser estimadas com base no histórico de alunos atendidos em anos anteriores e na projeção de novas turmas para o exercício vigente.

Nota: No credenciamento, a Administração não se obriga a contratar um volume fixo, mas deve prever o máximo possível para fins orçamentários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Solução: Credenciamento (Art. 74, IV c/c Art. 79 da Lei 14.133/21). **Justificativa:** 1. **Inviabilidade de Competição:** O objeto permite o atendimento de todos os que preencherem os requisitos, não havendo exclusividade, mas sim uma rede de credenciados. 2. **Eficiência:** Permite que o cidadão ou a administração tenha diversas opções de instrutores, garantindo a continuidade do serviço caso um prestador desista. 3. **Natureza do Serviço:** Serviços artísticos e de instrução possuem características onde a subjetividade e a capilaridade são melhor atendidas por vários profissionais do que por uma única empresa detentora de lote.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores serão fixados pela Administração Municipal (**Tabela de Preços Padronizada**), sendo um requisito essencial do credenciamento. O valor da hora-aula ou oficina deve ser compatível com os preços praticados na região noroeste do RS para serviços similares.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O credenciamento ficará aberto para novos interessados durante a vigência do edital (vigência indeterminada ou conforme o regulamento local), permitindo que o mercado se autorregule e ofereça sempre novos talentos para as oficinas municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto é dividido em 4 itens distintos:

- **Item I:** Danças Gauchescas
- **Item II:** Canto e Teoria Musical
- **Item III:** Banda Marcial
- **Item IV:** Artesanato
- O parcelamento é técnica e economicamente viável, pois as competências são distintas. Um instrutor de dança não necessariamente detém a técnica para oficina de artesanato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Fomento à cultura local e tradições gaúchas.
- Capacitação de jovens e adultos em técnicas manuais e musicais.
- Otimização dos recursos públicos através de contratação por demanda real.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E RISCOS

- **Providência:** Elaboração de Edital de Credenciamento claro quanto aos critérios de habilitação.
- **Risco:** Baixa adesão de profissionais interessados.
- **Mitigação:** Ampla divulgação em órgãos de classe, redes sociais e rádio local.



•

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada **viável**, visto que o modelo de credenciamento reduz a burocracia para a substituição de prestadores e garante que todos os qualificados possam prestar o serviço ao município de forma justa e transparente.

Tiradentes do Sul/RS março de 2026

Charles Vendelino Schneider
Secretário de Administração